



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 1410/2013 DE 27 de março de 2013.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 970/2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito sancionou e, eu **Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína**, em conformidade com **art. 30 IV e art. 64 § 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 23 IV "f" e art. 209 § 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína**, **PROMULGO** a seguinte Lei.

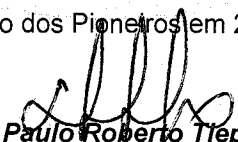
Art. 1.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 970/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de Direito Real de uso em favor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Juína – MT, com sede nesta cidade de Juína – MT, sito à Rua D, esquina com a Rua I, s/nº, módulo pioneiro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.873.173/0001-87, da seguinte área de terras:

Área de terras urbana de **3.188,25 m² (três mil e cento e oitenta e oito metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados)**, contida dentro da porção maior de **38.583,59 m² (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três vírgula cinquenta e nove metros quadrados)**, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína, sob a **Matrícula n.º 6.518**, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao **NORTE**: Rua Presidente Prudente; ao **SUL**: área Remanescente; ao **LESTE**: Área Desmembrada "B"; A **OESTE**: Área Remanescente. **SITUAÇÃO DOS MARCOS: LADO ESQUERDO** – partindo do **MP1** ao **MP2**, com uma distância de **70,85m**, confrontando com a Área Remanescente; **FRENTE** – do **MP2** ao **MP3**, com uma distância de **45,00m** confrontando com a Rua Presidente Prudente; **LADO DIREITO** – do **MP3** ao **MP4**, com uma distância de **70,85m**, confrontando com a Área Remanescente "B"; **FUNDOS** – do **MP4** ao **MP1**, com uma distância de **45,00m**, confrontando com a Área Remanescente, chegando ao final do caminamento, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que segue no **ANEXO** da presente Lei.

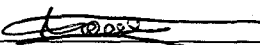
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio dos Pioneiros em 27 de março de 2013.


Paulo Roberto Tiepo
Presidente Biênio 2013/2014

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara, recinto do Paço Municipal e Diário Oficial.
Juína – MT, 27 de março de 2013.


Valdemar Teixeira de Farias
1.º Secretário



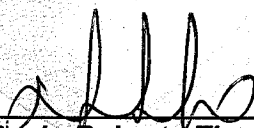
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas prerrogativas e no cumprimento da legislação vigente, coloca a disposição dos munícipes a **LEI N.º 1410/2013** que: *"Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 970/2007 e dá outras providências"*.

No ensejo esclarece que, qualquer impugnação ou reclamação com referência a essa **LEI**, deverá ser encaminhada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta, na Câmara Municipal, ou no Ministério Público, mediante termo.

Gabinete do Presidente - Palácio dos Pioneiros, Câmara Municipal de Juína-MT, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze.



Paulo Roberto Tiepo
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o ato de Promulgação da **LEI N.º 1410/2013** que: "*Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 970/2007 e dá outras providências*". Foi publicado nesta data, por fixação nos locais de costume: átrio da Câmara Municipal, Paço Municipal e Diário Oficial, conforme certidão nesse sentido no verso de uma (01) folha do original e na frente da folha 01/01.

Palácio dos Pioneiros, Câmara Municipal de Juína-MT, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze.


Valdemar Teixeira de Farias
1.º Secretário